



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
 Dia 06 / 12 / 2023
 Jornal Diário Oficial
n.º 2375
Elvino Gilho
 Assinatura

DECRETO Nº 5.390/2023 -05/12/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 227.975,70 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 227.975,70

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	227.975,70
01.01.01.031.0001.2.001 - 339014 - 0.1.500 (0500)	R\$	44.975,70
01.01.01.031.0001.2.001 - 339039 - 0.1.500 (0500)	R\$	183.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 227.975,70

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 227.975,70

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

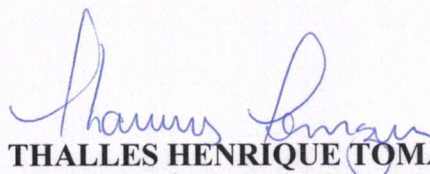
Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	227.975,70
01.01.01.031.0001.2.001 - 319011 - 0.1.500 (0500)	R\$	101.611,38
01.01.01.031.0001.2.001 - 319013 - 0.1.500 (0500)	R\$	34.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 319113 - 0.1.500 (0500)	R\$	364,32
01.01.01.031.0001.2.001 - 339030 - 0.1.500 (0500)	R\$	10.00,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339036 - 0.1.500 (0500)	R\$	1.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339040 - 0.1.500 (0500)	R\$	60.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339047 - 0.1.500 (0500)	R\$	1.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 449052 - 0.1.500 (0500)	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ **227.975,70**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 05 de dezembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal